



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PRPPGI Nº 16/2020
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2021

PORTARIA Nº 004/2021/CGPSI, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A *Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente* para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, Instituída pela Portaria Nº 563, de 09 de novembro de 2020, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 16/2020, resolve:

- 1.** COMUNICAR que os recursos interpostos contra o resultado da prova de conhecimentos metodológicos elencados a seguir foram CONHECIDOS;
- 2.** INFORMAR as decisões quanto aos recursos interpostos (vide a seguir), na ordem de inscrição, com a data do protocolo e parecer da comissão.:

Código de inscrição	DATA DO PROTOCOLO	PARECER
25822	26/01/21 – 14:29:23	INDEFERIDO - A nota está correta. Verificar o código de inscrição nº 25822.
25857	25/01/21 – 18:54:00	INDEFERIDO - A comissão mantém como correta a para a questão 8 a alternativa: “Apresentou correlação significativa com alguns domínios da qualidade de interação mãe-criança”, considerando que a questão se referiu à análise Multivariada de Covariância(MANCOVA), realizada pelos autores. Para maior esclarecimento segue o trecho do artigo que afirma de forma inequívoca, o que foi perguntado na questão em análise [...] "foi realizada uma Análise Multivariada de Covariância (MANCOVA), usando a escolaridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

		materna como covariável, devido à correlação significativa dessa variável com alguns domínios de interação avaliados pela MBQS”[...].
25829	26/01/21 – 08:43:33	INDEFERIDO - A pergunta aponta claramente para a questão do delineamento ser longitudinal ou transversal e a resposta correta é a única alternativa que apresenta um delineamento transversal. O enunciado fala de objetivos SIMILARES, então poderia NÃO envolver diretamente as mães Além disso, os participantes do artigo base tem como foco os bebês, ou seja, ratifica-se pelo objetivo similar e pelo foco dos participantes. Sobre a questão “ou”, apontada na justificativa do recurso, os grupos são diferentes, portanto, a exclusão é justamente para indicar que não estão misturados.
25966	25/01/21 – 22:07:21	INDEFERIDO - Não procede o objeto do recurso para (anular a questão 3 porque “nenhuma das alternativas apresentadas equivale ao gabarito da questão”) "Uma pesquisa com objetivos similares aos de Becker e Piccinini (2019), mas que empregasse um delineamento transversal envolveria grupos de bebês com 6 meses, 12 meses ou 18 meses de idade recrutados em um mesmo momento no tempo". Está correto afirmar que a expressão “recrutar”, tal como empregada, é alusiva ao momento de convite aos sujeitos à participação no estudo. Entretanto, se são recrutados bebês com idades distintas e todos fazem parte do mesmo estudo que trata de desenvolvimento infantil, estará sim empregando um delineamento transversal. Esse recrutamento não exclui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

		essa possibilidade da transversalidade (o que não acontece com as outras alternativas). A pergunta aponta claramente para a questão do delineamento ser longitudinal ou transversal e a resposta correta é a única alternativa que apresenta um delineamento transversal.
25967	26/01/21 – 09:51:19	INDEFERIDO - Falha no sistema quanto ao indeferimento das inscrições deferidas. Os atos da comissão são realizados por meio das portarias publicadas no sistema PS.
25980	26/01/21 – 13:14:37	INDEFERIDO - Falha no sistema quanto ao indeferimento das inscrições deferidas. Os atos da comissão são realizados por meio das portarias publicadas no sistema PS..
26013	26/01/21 – 09:25:45	INDEFERIDO - Em resposta ao argumento que na questão 5, a afirmativa “é coerente com uma abordagem primariamente qualitativa” também está correta” esclarecemos primeiramente que o material apresentado não se refere a uma pesquisa de método misto, o que justificaria a alegação de que [...]a pesquisa denota caráter qualitativo[...]. Portanto, não foram utilizadas abordagens quantitativas e qualitativas, mas sim, apenas abordagem quantitativa. Em segundo lugar, é preciso esclarecer que, o que determina o caráter da pesquisa é a técnica utilizada pelo(a) pesquisador(a) para obter os dados e tratá-los. Em linhas gerais, uma pesquisa de abordagem quantitativa, se baseia em números, escalas e cálculos e mprega estratégias de investigação que geram dados estatísticos para ser analisados conforme o material apresentado (os dados foram analisados e não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

		interpretados). Por outro lado, a abordagem qualitativa se embasa na subjetividade do(s) participante(e) e seus significados, estando relacionada por tanto, a depoimentos ou narrativas sobre vivências pessoais, cabendo ao (a) pesquisador(a), interpretá-las (a pesquisa qualitativa é essencialmente interpretativa) o que não foi o caso do trabalho em análise. Por fim, esclarecemos que o pesquisador faz análise de dados quantitativos, conforme fez nesta pesquisa e interpreta dados qualitativos, o que não foi feito neste trabalho por não tratar de informações subjetivos.
26016	26/01/21 – 11:25:12	INDEFERIDO - O número correto da inscrição é 26016, não 26015. Falha no sistema quanto ao indeferimento das inscrições deferidas. Os atos da comissão são realizados por meio das portarias publicadas no sistema PS.
26020	26/01/21 – 10:39:57	INDEFERIDO - O objeto do recurso não apresenta, objetivamente, o que se quer questionar (“Correção da prova objetiva de conhecimentos metodológicos”). Sobre isso, a prova objetiva de conhecimentos metodológicos foi devidamente corrigida. Quanto a justificativa, dada a solicitação de visualização das respostas, segue: • Das Escalas Bailey III. • Mães de bebês com 2 anos de idade questionadas, em um único momento do tempo, sobre as experiências dos seus bebês quando esses tinham 6 meses, 12 meses e 18 meses de idade. • Do instrumento Maternal Behavior Q-sort (MBQS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

		• Os grupos foram formados a partir de diferenças prévias na variável desenvolvimento infantil dos seus participantes. • Foi realizado procedimento para avaliar a confiabilidade (ou concordância) entre observadores. • Assume que a qualidade da interação mãe-criança pode impactar a frequência à creche. • Não foram corroboradas, sendo uma possível explicação a qualidade das creches envolvidas no estudo. • A teoria adotada pelos pesquisadores a indicava como variável relevante. • A idade da criança na avaliação inicial esteve associada ao escore de algumas escalas de desenvolvimento infantil. • Uma metanálise.
26024	26/01/21 – 12:48:46	INDEFERIDO - A comissão indefere a solicitação de revisão de nota, considerando as respostas erradas às questões 9 e 10, conforme gabarito publicado.
26043	25/01/21 -22:48:49	INDEFERIDO - Falha no sistema quanto ao indeferimento das inscrições deferidas. Os atos da comissão são realizados por meio das portarias publicadas no sistema PS.
25839	26/01/21 – 18:05:15	INDEFERIDO - A nota para este código de inscrição está listada na Portaria nº 03/2021, de 25/01/21.

Petrolina/PE, 27 de janeiro de 2021.

Angelo Augusto Silva Sampaio

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Matrícula SIAPE 1672870